

**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**ANTÔNIO JORGE PEREIRA LAPAS**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** que são finalidades específicas do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE a atuação por meio de ações regionais, nacionais ou internacionais, como gestor, articulador, planejador, executor e/ou fiscalizador de políticas públicas voltada à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida e desenvolvimento de ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

**R E S O L V E:**

**I** - Criar o **GRUPO DE TRABALHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO**, com a finalidade de discutir e propor políticas e estratégias voltadas ao tema.

**II** - Designar como representantes oficiais os seguintes servidores:

- a) **LUCIANA CRISTINA RIVEIRO DA SILVA** (MUNICÍPIO DE OSASCO)  
- CPF 168.162.738-85;
- b) **VANICE APARECIDA ALVES** (MUNICÍPIO DE JANDIRA) - CPF  
268.369-998-06;
- c) **LETÍCIA MARIA QUEIROZ MARTINS** (MUNICÍPIO DE ITAPEVI) -  
CPF 334.125.098-09.

**III** - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Sra. **LUCIANA CRISTINA RIVEIRO DA SILVA**.



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**IV** - Os servidores ora designados responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;

**V** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

**VI** - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos e não farão jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza;

**VII** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

**VIII** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 15 de março de 2023.

**JORGE LAPAS**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Afixado no Local de Costume no  
dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado no Diário Oficial do CIOESTE do  
dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pág. \_\_\_